

**DECRETO N.º 285/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº51/2025** para Capacitação e treinamento na inscrição de 2 (dois) servidores públicos municipais de Palmeirante - TO, no Curso da ISB (Instituto Saturnino Bastos), com o tema de AULÃO TIRA - TEIMA "Entre Linhas e Lacunas: o que a Nova Lei não diz, mas exige na prática", ministrado pelo o professor Matheus Carvalho a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2025 no Hotel Plaza Girassol em Palmas Tocantins”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações.

Considerando o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante;

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **INSTITUTO SATURNINO BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.804.976/0001-45, estabelecida na Q. ARSO 33, Avenida LO 9 (ACSV SO 33), n/s, lote 12, sala 5-B, Plano diretor sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-482, email: ibscursos.to@gmail.com, telefone para contato: (63) 98427 5330, neste ato representada pela senhora Wanderlene Maria da Silva, inscrita no CPF sob Nº ***.***.111-04, totalizando um valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS*Prefeito Municipal de Palmeirante - TO*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1883f8-28082025191527**